



Processo: 573/2025 - PLOrd 17/2025

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Procuradoria Geral

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

DESPACHO

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação o **Parecer Jurídico favorável** ao Projeto de Lei nº 17/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Aprova a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CISABES e ratifica o ingresso do Município de Itarana/ES no Consórcio".

Nos termos do parecer, a matéria deve ser apreciada em **única discussão e votação** (art. 168, IV, do Regimento Interno), com **quórum de maioria simples** (art. 58 da LOM e art. 184 do RI), desde que presente a maioria absoluta para instalação da sessão.

O parecer destacou a **constitucionalidade e juridicidade da proposição**, ressaltando ainda:

- A) a adesão ao CISABES já autorizada pela **Lei Municipal nº 977/2011**;
- B) ausência de **criação de novas despesas** ou impacto orçamentário;
- C) iniciativa correta do Prefeito (art. 63, §1º, c, da LOM).

Itarana-ES, 19 de setembro de 2025.

Sérgio Manoel Bergamaschi Filho
Procurador Legislativo

Tramitado por: Sérgio Manoel Bergamaschi Filho





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº _____

Recebido por: _____, em ____/____/____.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000370035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.